COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 91/2020

Autor: Executivo Municipal
Relator: Carlinho Antonio Polazzo – DEM
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 21.100.000,00 (vinte e um milhões e cem mil reais)

RELATÓRIO

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 91/2020, obter autorização Legislativa para abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ R$ 21.100.000,00 (vinte e um milhões e cem mil reais).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco, dotações orçamentárias não existentes para o exercício de 2020, dentro das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Engenharia, Obras e Serviços Urbanos e Esporte e Lazer, que serão utilizados respectivamente para a Construção do Paço Municipal, pavimentação asfáltica e construção de Praça no Bairro Cristo Rei, Praça no Bairro Gralha Azul e praça - Meu Campinho no Bairro Vila Esperança, conforme destaca a mensagem.

Conforme indicado, à cobertura se dará pela utilização de Excesso de Arrecadação das Fontes de Recursos Vinculados não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, com base no que disciplina os parágrafos 1°, inciso II, e 3° e 4° do art.43, da Lei 4.320/64.

Destacamos que a Assessoria Contábil desta Casa de Leis analisou a matéria em tela e emitiu parecer favorável a sua regular tramitação, afirmando que a mesma está apta a seguir seu trâmite normal em conformidade com as normas que regem a matéria e com a legislação especifica no que for pertinente, bem como com o que preceitua a lei.

Inclusive, a Assessoria Contábil destacou que analisou os artigos 1° e 2° observando que os mesmos devem encontrar-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2020 com a Lei

Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Em sua mensagem, o Executivo Municipal destaca que o valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) é referente ao convênio 18/2019 celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, onde o objeto do presente Convênio é a Infraestrutura Urbana e será destinado para a Construção do Paço Municipal.

Ainda pontua o Executivo que o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) é referente ao convênio nº 238/2019 celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, onde o objeto do presente Convênio é a Infraestrutura Urbana e será destinado para Pavimentação Asfáltica.

Este valor seria originalmente aplicado em pavimentação asfáltica da estrada rural de acesso ao Recanto Canaã, a partir da BR 158. No entanto através do ofício nº 108/2020/GP, o Executivo solicita retificação ao texto da mensagem nº 66/2020, informando que a referida pavimentação asfáltica passará a ser executada na área urbana do Município, uma vez que o convênio firmado estabelece que tal obra somente poderá ser executada em vias urbanas.

Por fim, destaca que valor de R$ R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) é referente aos convênios nº 308/2019, 309/2019 e 328/2019 celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, onde o objeto do presente Convênio é a Infraestrutura Urbana.

O valor individual de cada Convênio é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e será destinado, respectivamente, para a construção de uma Praça no Bairro Cristo Rei, uma Praça no Bairro Gralha Azul e uma praça - Meu Campinho no Bairro Vila Esperança.

ANÁLISE

Esta relatoria se manifesta favoravelmente a aprovação da presente matéria por considerar que são valores que representam importantes investimentos em nosso Município, uma vez que apesar do valor da contrapartida para a edificação do novo paço municipal ser de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), conforme previsto

no convênio, ainda assim trata-se de uma obra relevante, principalmente para a Administração Municipal e considerando que esse valor poderá ser diluído ao longo da execução da obra.

Da mesma forma é deveras importante a construção das 3 praças em três bairros com grande adensamento populacional. Por fim, não menos importante é a pavimentação asfáltica em vias do Município.

Assim, destaco o momento importante, onde mesmo em meio a uma pandemia que traz grandes desafios, incluindo a queda na arrecadação, estamos aprovando a abertura de crédito especial ao nosso orçamento, o qual irá oportunizar importantes investimentos, gerando desenvolvimento e qualidade de vida ao nosso povo.

VOTO DO RELATOR

Após análise da Assessoria Contábil desta Casa Legislativa e dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, especialmente a análise criteriosa deste relator, os membros da referida Comissão, atendendo ao que preceitua o art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, optaram por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à regimental tramitação do Projeto de Lei em epígrafe.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 03 de junho de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo – DEM
Presidente/Relator

Vilmar Maccari - PODEMOS
Membro

José Gilson Feitosa - PT
Membro